



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 092, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Nomeia os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação 2021”*

ÉCIO CARVALHO REZENDE, Prefeito do Município de Luminárias, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º**- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação 2021, que deverá acontecer até 18 de dezembro de 2021.

**Art. 2º**- Para auxiliar na organização da Conferência Municipal, institui-se a Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

- I - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- II - propor e providenciar formas de suporte técnico;
- III - garantir o acesso aos documentos;
- IV - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Base;
- V - elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- VI - sistematizar as emendas/ aprovadas;
- VII - elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente; e
- VII - encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação e registro.

**Art. 3º** - Integrarão a Comissão Organizadora, os seguintes membros:

- I – Lincoln Daniel de Souza – secretário municipal de Educação;
- II – Tânia Aparecida Ferreira – diretora da Escola Municipal Francisco Diniz
- III – Miriam Aparecida de Souza – diretora do CMEI Artur Moura Maia
- IV – Sinval Silva Junior – técnico da secretaria municipal de Educação
- V – Sandra Helena Silva – vice-diretora da Escola Estadual Professor Fábregas
- VI – Helen do Rosário Oliveira Costa – supervisora pedagógica da Escola Estadual Professor Fábregas

**Art. 4º**- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento, em razão do momento pandêmico que vivemos.

**Art. 5º**- Após a definição da data da conferência, a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias/MG, 03 de dezembro de 2021.

  
**Écio Carvalho Rezende**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 03/ Dezembro / 2021  
É VERDADE E DOU FÉ  
Alina S. Santos